



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade, Art. 109 § 4º Lei 8.666/93.

**16.6** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.7** Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

**16.8** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**16.9** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

**16.10.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

## 17. DA RESCISÃO:

**17.1** A critério do Poder Legislativo caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa contratada, praticar qualquer das irregularidades prevista no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

## 18. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

**18.1** O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 109 da Lei 8.666/93.

## 19 – DAS PENALIDADES:

**19.1** A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições da presente Licitação ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

**a)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**b.1)** advertência;

**b.2)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Sorriso/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**c)** A recusa pelo fornecedor em prestar os serviços adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**19.2** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

**19.3** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, dentre elas:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**19.5** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**19.6** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**19.7** O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado.

**20.2** A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta, sendo que a Câmara Municipal de Sorriso em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta.

**20.3.** A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, Normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos.

**20.4** A licitante poderá requerer quaisquer esclarecimentos sobre os documentos através de comunicação ao Setor de Licitação, responsável pela edição do Edital, podendo requerer tais esclarecimentos por Carta, e-mail ou no endereço da Câmara Municipal de Sorriso indicado no Aviso de Licitação, em até 03 (três) dias antes da data estabelecida para entrega das Propostas, pelo fone: (66) 3545-7200.

a) A Câmara Municipal de Sorriso responderá por escrito, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados em até 02 (dois) dias da data estabelecida para entrega das propostas. Serão afixadas no Quadro de Avisos da Câmara cópias das respostas da Câmara Municipal de Sorriso, tais perguntas, sem identificação de sua autoria.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

20.5. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, a Câmara Municipal de Sorriso poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecida as empresas quando da solicitação de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na imprensa oficial.

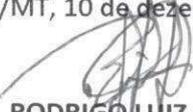
20.6. Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, a Câmara Municipal de Sorriso prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.7. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgado pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido.

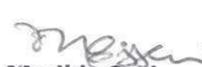
20.8. constitui o presente edital os seguintes anexos:

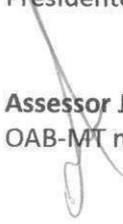
- a) ANEXO I – Termo de Referência.
- b) ANEXO II - Carta Proposta.
- c) ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa.
- e) ANEXO V – Minuta do Contrato

Sorriso/MT, 10 de dezembro de 2014.

  
**RODRIGO LUIZ GOBBI**  
Presidente da CPL

VISTO:

  
**Marilda Savi**  
Presidente da Câmara

  
**Assessor Jurídico**  
OAB-MT nº



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"*

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 007/2014.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**CONVOCAÇÃO:** A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 052/2014, Comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo na prestação de serviços especializada e com conhecimento técnico visando à realização de Concurso Público, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada e com conhecimento técnico visando à realização de concurso público para provimento de diversos cargos nas diferentes áreas com a finalidade de suprir a necessidade de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Sorriso/MT.

**ABERTURA:**

O início da abertura do envelope 01- Documentação, ocorrerá as **08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2014**, na sala de licitações, no mesmo endereço e dia mencionados acima, seguindo, da abertura do envelope 02 – Proposta, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93.

Sorriso - MT, 10 de dezembro de 2014.



**RODRIGO LUIZ GOBBI**  
Presidente da CPL



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## TERMO DE AJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, após o exame do processo, resolve adjudicar o objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

**Processo Administrativo nº 029/2014**

**Modalidade/Número: Convite nº 007/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa ou Instituição especializada para a prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultado de Concurso Público, para provimento dos cargos vagos, e em caráter de reserva da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

**Vencedores:** A empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.335.762/0001-77, a empresa em tela apresentou a proposta no montante de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Desta forma, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe o processo acima descrito, venho **ADJUDICAR** o objeto licitado às empresas supracitada no valor retromencionado.

Sorriso – MT, em 24 de dezembro de 2014.

**MARILDA SALETE SAVI**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

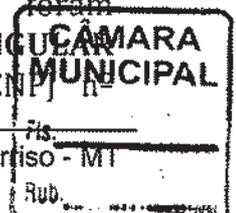
ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Processo Administrativo Nº 029/2014

## ATA DE CARTA CONVITE Nº 007/2014

Às oito horas, do dia dezoito de dezembro de dois mil e quatorze, na sala de Licitações, da Câmara Municipal de Sorriso, localizada à Avenida Porto Alegre, nº 2615, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sendo Presidente o Senhor Rodrigo Luiz Gobbi, Secretário o Senhor Wander Soares Morlin e membros Jubar Leite da Silva, nomeados pela Portaria nº 057/2013, para nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, proceder abertura e julgamento da **LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 007/2014**, visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço global para Contratação de empresa ou Instituição especializada para a prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultado de Concurso Público, para provimento dos cargos vagos, e em caráter de reserva da Câmara Municipal de Sorriso/MT, "**Anexo I - Termo de Referência Relação de Cargos e serem providos por meio do concurso.**" Foram convidadas as empresas: **INTECSIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.665.126/0001-39, **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.335.762/0001-77, e a empresa **SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.008.126/0001-17. Das empresas acima citadas as empresas **INTECSIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.665.126/0001-39, **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.335.762/0001-77, **SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.008.126/0001-17, entregaram os envelopes lacrados no prazo estipulado no Edital. Cumpre ressaltar que não teve nem um representante das empresas anteriormente descritas, no ato da abertura dos envelopes. Em ato contínuo, deu-se início aos trabalhos de rubrica dos envelopes nº 01 (*documentos de habilitação*) das três empresas participantes. Examinados todos os documentos trazidos pela empresa, **INTECSIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.665.126/0001-39, verifica-se que a empresa entregou dentro do prazo legal o envelope com todos os documentos constantes na Lei 8.666/93, estando **HABILITADA** para a segunda fase do certame. Em ato contínuo, foram examinados todos os documentos trazidos pela empresa **SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.008.126/0001-17, e a empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.335.762/0001-77, e a empresa **INTECSIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.665.126/0001-39, foram habilitadas para a segunda fase do certame.



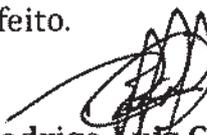


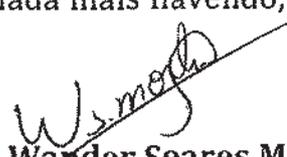
# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

14.008.126/0001-17, verifica-se que a empresa em tela entregou dentro do prazo o envelope, com todos os documentos constantes na Lei B.666/93, estando HABILITADA para a segunda fase do certame. Em ato contínuo, foram examinados todos os documentos trazidos pela empresa, **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.335.762/0001-77, verifica-se que a empresa em tela entregou dentro do prazo o envelope, com todos os documentos constantes na Lei 8.666/93, estando HABILITADA para a segunda fase do certame. Em ato contínuo a Comissão passou à abertura do envelope nº 2 (proposta de preço) por menor preço global. **INTECSIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.665.126/0001-39, a empresa em tela apresentou a proposta no montante de R\$: 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais). **SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.008.126/0001-17, a empresa em tela apresentou a proposta no montante de R\$: 76.000,00 (setenta e seis mil reais). **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.335.762/0001-77, a empresa em tela apresentou a proposta no montante de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Sagrando-se, assim, vencedora do presente certame a empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.335.762/0001-77, a empresa em tela apresentou a proposta no montante de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Também foi informado os demais participantes por via telefone que os prazo para eventuais recursos é de 05 (cinco) dias úteis. Deixando claro que a não interposição de recurso incidirá homologação e adjudicação que se dará após 05 (cinco) dias úteis. Diante disso, em conformidade com a Lei nada mais havendo, encerra-se o presente feito.

  
**Rodrigo Luiz Gobbi**  
Presidente

  
**Wander Soares Morlin**  
Secretário

  
**Juban Leite da Silva**  
Membro

CÂMARA  
MUNICIPAL

Fis. \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo as normativas da Lei federal 8.666/93, HOMOLOGA a licitação na modalidade Convite nº 007/2014, oriunda do Processo Administrativo nº 029/2014, que tem como objeto: Visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço global para Contratação de empresa ou Instituição especializada para a prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultado de Concurso Público, para provimento dos cargos vagos, e em caráter de reserva da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

**Processo Administrativo nº 029/2014**

**Modalidade/Número: Convite nº 007/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa ou Instituição especializada para a prestação de Serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultado de Concurso Público, para provimento dos cargos vagos, e em caráter de reserva da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

**Vencedora:** A empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.335.762/0001-77, a empresa em tela apresentou a proposta no montante de R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Sorriso – MT, em 24 de dezembro de 2014.

**MARILDA SALETE SAVI**  
Presidente

	EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM R\$	PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
IRRF - Funcionalismo	0,00	3.894,82	3.894,82	0,00	0,00
INSS - SERVIDORES	0,00	2.715,69	2.715,69	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	6.610,51	6.610,51	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.610,51	6.610,51	0,00	0,00

SINOP, 31 de dezembro de 2014

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**

Diretor

**SILMARA NARDONI**

Tesoureira

**SÉRGIO DAL MASO**

Contador

MT-008964/O-6

Publicado por:  
Elis Regina da Silva Muller  
Código Identificador:929EDE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO  
DE 2015**

**GISELE FARIA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONVOCA:**

Os professores remanescentes da Rede Pública Municipal para a atribuição de turmas e aulas para o Ano Letivo de 2015 a ser realizada nos dias **19/02/2015 e 20/02/2015**, na Avenida dos Jacarandás, nº 4265, Centro, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

CARGO	DIA	HORÁRIO
Profª de Educação Física	19/02/2015	14:00 às 15:00 hs
Profª Pedagogo	20/02/2015	8:00 às 11:30 hs
Profª das demais áreas de concurso	20/02/2015	14:00 às 17:30 hs

Sinop-MT, 09 de fevereiro de 2015.

**GISELE FARIA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Andrielli Santos Stanghilin  
Código Identificador:BC79C6AF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 020/2015**

**DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**DETERMINA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO NOS DIAS 16 E 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Decreto nº 010, de 05 de fevereiro de 2015, do Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, conforme Inciso III do Art. 15, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno; e

Considerando o feriado de Carnaval.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Publicado por:  
Mineia Isabel Hanke Gund  
Código Identificador:D5C38FD6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 019/2015**

Data: 06 de fevereiro de 2015.

Nomeia Comissão do Concurso Público Nº. 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Sorriso-MT - Concurso Público nº 001/2015.

Art. 2º Compete a Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Sorriso-MT observar e fazer cumprir as determinações legais vigentes, bem como dos editais e demais procedimentos pertinentes ao Concurso Público nº 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT, a realizar-se no Ano de 2015, para prover cargos efetivos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorriso-MT, conforme estabelece a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações.

**Parágrafo único** A Comissão deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do Edital do Concurso.

Art. 3º A Comissão de que trata o Art. 1º, será constituída pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** Leocir José Faccio  
**SECRETÁRIO:** José Hilton de Almeida Jerônimo  
**MEMBRO:** Janaina Mami Tessaro Bortolini

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,**